PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

DECRETO N°. 2.507, de 17 de Abril de 2020.

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as medidas temporárias adotadas, no âmbito da Administração Pública do Município de Nova Andradina, para prevenção do contágio do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV) e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril é feriado de Tiradentes (terçafeira), nos termos do Decreto 2.443, de 15 de Janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira), véspera de Feriado Nacional de Tiradentes.

Art. 2º Nos dias citados no artigo anterior, os setores do Município considerados essenciais, como é o caso da Saúde, deverão manter suas atividades normais, principalmente no que diz respeito aos plantões de atendimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de abril de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0833 120 Data 17 / 04 / 20